



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 37/2019

Autoriza a criação do 'Cursinho Pré-Vestibular Gratuito', e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação, no âmbito da Fundação Indaiatuba de Educação e Cultura - FIEC, do 'Cursinho Pré-Vestibular Gratuito', destinado à preparação de alunos oriundos de escolas públicas para ingresso no ensino superior, de acordo com as disposições desta lei.

§ 1º - O 'Cursinho Pré-Vestibular Gratuito' consiste em curso pré-vestibular ou preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e outros programas similares, organizado e ministrado por professores vinculados à FIEC e à Secretaria Municipal da Educação de Indaiatuba, nas disciplinas oferecidas, além de professores voluntários de diversas áreas com notório conhecimento das respectivas disciplinas.

§ 2º - O curso será semi-extensivo, de duração semestral, e as aulas serão ministradas de acordo com o calendário e horários de aulas elaborados pela FIEC, competindo-lhe ainda fixar, dirigir e supervisionar as metas a serem atingidas, bem como o número de vagas.

Art. 2º - Para matricular-se no 'Cursinho Pré-Vestibular Gratuito', o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ter concluído ou estar cursando o terceiro ano do ensino médio;

II - ter cursado todo o ensino médio em instituição pública;

III - residir no Município de Indaiatuba; e

IV - ser aprovado no teste de seleção, dentro do número de vagas disponibilizadas.

Art. 3º - O teste de seleção será realizado observadas as seguintes condições:

I - o período de inscrição deverá ser precedido de divulgação de edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e nos portais da Prefeitura de Indaiatuba e da FIEC na internet;

II - a inscrição será gratuita, permitindo-se a sua realização por meio presencial ou eletrônico;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

III - o teste terá duração de 4 (quatro) horas e conterà uma redação e questões de múltipla escolhas a serem formuladas pela FIEC.

IV - após a divulgação da lista dos aprovados, será aberto o prazo de 10 (dez) dias para a efetivação da matrícula, sendo indispensável a apresentação dos documentos originais com foto, comprovante de residência e comprovação dos requisitos constantes no artigo 2º desta lei.

Art. 4º - Fica a FIEC autorizada a realizar convênio com as Faculdades e Universidades locais, com o governo do Estado, com o governo Federal, instituições diversas e empresas privadas, para que sejam disponibilizados acadêmicos dos cursos de licenciatura das disciplinas oferecidas, bacharelados afins, ou professores, para ministrarem as aulas de revisão previstas no programa como voluntários.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as seguintes alterações nas peças orçamentárias, LOA, LDO e PPA, no que se refere à inclusão do Programa nº 0031 - Gestão de Atividades Voltadas ao Ensino Médio, e da Ação 2071 - Cursinho Pré-Vestibular, a fim de atender as necessidades da FIEC decorrentes desta lei, obedecendo às seguintes descrições e classificações no que se refere à meta física e financeira:

Descrição: Alunos Atendidos por Ano – Cursinho Pré-Vestibular

Unidade de Medida: Alunos

Quantidade Total = 600 (seiscentos)

ÍNDICE RECENTE = 0

ÍNDICE FUTURO = 240 (duzentos e quarenta)

Meta Física por Exercício:

2018 = 0

2019 = 120

2020 = 240

2021 = 240

Custo Financeiro por Exercício:

2018 = R\$ 0,00

2019 = R\$ 70.000,00

2020 = R\$ 120.000,00

2021 = R\$ 120.000,00

Parágrafo único - As alterações das metas físicas e financeiras da ação orçamentária previstas neste artigo passam a integrar todos os anexos da Lei nº 6.830, de 22 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, da Lei nº 6.982, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

Orçamentárias para 2019, bem como as futuras leis relativas às diretrizes orçamentárias e ao orçamento para os exercícios de 2020 a 2021.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

05	FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura
05.01	FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura
05.01.01	FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura
05.01.01.12	Educação
05.01.01.12.362	Ensino Médio
05.01.01.12.362.0031	Gestão de Atividades Voltadas ao Ensino Médio
05.01.01.12.362.0031.2071	Cursinho Pré-Vestibular
05.01.01.12.362.0031.2071.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
DR 01.110.0000	Recursos do Tesouro (FIEC)
	Valor = R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

05	FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura
05.01	FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura
05.01.01	FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura
05.01.01.12	Educação
05.01.01.12.362	Ensino Médio
05.01.01.12.362.0031	Gestão de Atividades Voltadas ao Ensino Médio
05.01.01.12.362.0031.2071	Cursinho Pré-Vestibular
05.01.01.12.362.0031.2071.3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-orçamentário
DR 01.110.0000	Recursos do Tesouro (FIEC)
	Valor = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

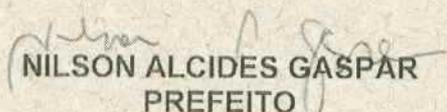
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

05	FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura
05.01	FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura
05.01.01	FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura
05.01.01.12	Educação
05.01.01.12.362	Ensino Médio
05.01.01.12.362.0031	Gestão de Atividades Voltadas ao Ensino Médio
05.01.01.12.362.0031.2071	Cursinho Pré-Vestibular
05.01.01.12.362.0031.2071.3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
DR 01.110.0000	Recursos do Tesouro (FIEC)
	Valor = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2018 da própria Fundação, sendo que para os próximos exercícios, os recursos hábeis para a execução desta ação serão alocados quando da elaboração das respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 09 de agosto de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

MENSAGEM LEGISLATIVA PL Nº 37/2019

Indaiatuba, 09 de agosto de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 37/2019, que **Autoriza a criação do 'Cursinho Pré-Vestibular Gratuito', e dá outras providências**, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

O acesso à educação superior pública ainda é extremamente desequilibrado entre os candidatos egressos do ensino médio público e aqueles oriundos das escolas particulares, com clara predominância desses últimos.

Isto segue representando uma clara inversão de prioridades na despesa pública com a educação.

Preponderantemente voltada para a educação básica pública, que atende aos contingentes menos favorecidos da população, mantém a educação superior pública a que mais têm acesso os estudantes provenientes das camadas superiores da sociedade.

Há uma evidente diferença nas chances de competição entre esses dois grupos de estudantes, colocando em desvantagem os que cursaram a escola pública de nível médio.

Compete às políticas públicas e às instituições mantidas pelo Poder Público encaminhar soluções efetivas e compensatórias para esse desequilíbrio.

Esse é o objetivo do presente projeto de lei, oferecer a esses estudantes em desvantagem acadêmica condições adicionais de preparação para ingresso na educação superior pública.

Propõe-se ainda, alterações nas peças orçamentárias necessárias, LOA, LDO e PPA, no que se refere a inclusão do Programa nº 0031 – Gestão de Atividades Voltadas ao Ensino Médio, e da Ação 2071 – Cursinho Pré-Vestibular, a fim de atender as necessidades da FIEC, bem como a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

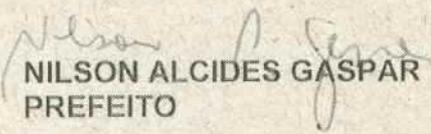
*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

orçamento vigente, coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2018 da própria Fundação, sendo que para os próximos exercícios, os recursos hábeis para a execução desta ação serão alocados quando da elaboração das respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Ressalta-se, que a criação do Cursinho Pré-Vestibular apesar de tratar-se de despesa nova com geração de dispêndio adicional, trata-se também de despesa de pouca monta, irrelevante no entender da Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando dispensada, portanto, das precauções enunciadas no *caput* do art. 16 da LRF, quanto a elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos do art. 18 da Lei 6.982 de 14 de agosto de 2018 (LDO para 2019).

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

Of. DTL PL Nº 37/2019

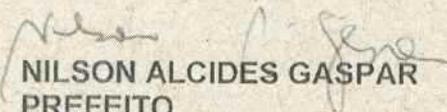
Indaiatuba, 1º de agosto de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de V. Exa., a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 37/2019, que, **Autoriza a criação do 'Cursinho Pré-Vestibular Gratuito', e dá outras providências**, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP